



**TERMO ADITIVO Nº 058/2025**

**CONTRATO Nº 105/2024**

**O MUNICÍPIO DE CHAPADA e Carla Vanolina dos Santos**, já qualificados no Contrato nº 105/2024, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem retificar o documento original, em conformidade com a Lei Municipal 4.340/2024, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica aditada a cláusula 4ª do Contrato nº 105/2024, ficando ampliando o prazo da contratação para as funções de Servente, passando a ter como data final o dia 03 de abril de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato nº 105/2024, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 04 de abril de 2025.

Gelson Miguel Scherer  
Prefeito Municipal  
Contratante

Carla Vanolina dos Santos  
Contratada

Testemunhas:

Eloy Arty Auler

Deise Maria Vogt